

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação

6/DJ/2012

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Processo de averiguações relativo ao caso das alegadas pressões
ilícitas do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares,
Miguel Relvas, sobre o jornal Público**

Lisboa

20 de junho de 2012

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 6/DJ/2012

Assunto: Processo de averiguações relativo ao caso das alegadas pressões ilícitas do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Miguel Relvas, sobre o jornal Público

I. Introdução

1. No final da tarde do dia 18 de maio de 2012, o Conselho de Redação do Público divulgou um comunicado, assinado pelos seus membros eleitos, em que se denunciam alegadas ameaças do ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Miguel Relvas, contra esse jornal (Público) e a jornalista Maria José Oliveira, no âmbito da cobertura jornalística do designado “caso das secretas”.
2. Cerca das 20h30 do mesmo dia, a Direção Editorial do Público veio criticar o comunicado do Conselho de Redação e garantir que, até à data, nenhuma notícia ou facto relevante sobre o “caso das secretas” tinham deixado de ser publicados.
3. Perto das 23h00, a mesma Direção Editorial publicou no sítio eletrónico do jornal uma nota, com o título “O Público e as pressões de Miguel Relvas”, confirmando a existência de uma “pressão”, que reputa de “inaceitável”, por parte do ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares contra uma jornalista do Público, que terá motivado um protesto formal de Bárbara Reis e um sequente pedido de desculpas do governante¹.
4. Face a esta sucessão de acontecimentos, o Presidente da ERC iniciou de imediato um procedimento de averiguações com a finalidade de apurar a existência de pressões ilícitas sobre o Público e a jornalista Maria José Oliveira, no âmbito do seu

¹ Cfr. <http://www.publico.pt/Pol%C3%ADtica/o-publico-e-as-pressoes-de-miguel-relvas-1546728>. Esta nota da Direção Editorial foi atualizada às 23h37 para incluir a referência ao pedido de desculpa de Miguel Relvas e vem a ser publicada na edição impressa do Público de 19 de maio de 2012.

trabalho sobre o denominado “caso das secretas”, decisão ratificada na reunião de 23 de maio do Conselho Regulador. Esta decisão teve em conta as competências desta Entidade Reguladora relativas à identificação dos poderes de influência sobre a comunicação social e à garantia da liberdade de imprensa, ao abrigo do artigo 39º, n.º 1, alínea c), da Constituição da República Portuguesa (CRP), e dos artigos 8º, alíneas a) e c), e 24º, n.º 3, alínea q), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro (EstERC).

5. Na mesma reunião, o Conselho Regulador deliberou ainda juntar ao processo os documentos entretanto remetidos à ERC pelo ministro Miguel Relvas sobre este assunto.
6. Efetivamente, essa documentação fora enviada à ERC ainda no dia 18 de maio, pelas 21h00, e aí se tecem considerações sobre a cobertura jornalística do Público ao “caso das secretas”. Em síntese, nessa exposição sustenta-se que aquele meio de comunicação *“tem vindo a publicar, sempre com a assinatura da mesma jornalista, várias peças noticiosas tendentes a construir uma narrativa que os factos não confirmam em pormenores decisivos”*, enquadrando-se as peças divulgadas num *“estilo de ‘jornalismo interpretativo’ que tantas vezes tem sido alvo de reparos por parte do Provedor do Leitor do Público”*.
7. A esta exposição foram anexados três e-mails trocados entre a jornalista Maria José Oliveira e o adjunto António Valle, entre as 15h27 e as 17h16 do dia 16 de maio.
8. Foi ainda incluído um comunicado do Gabinete do Ministro em que se assevera ser destituída de fundamento a acusação de que Miguel Relvas ameaçou ou pressionou qualquer membro do corpo redatorial do Público e se sublinha que a decisão de publicar ou não uma determinada notícia compete à respetiva Direção Editorial.
9. Em 22 de maio deu entrada nesta Entidade um pedido de averiguações apresentado pelo Sindicato dos Jornalistas, suscitado pela *“extrema gravidade do conteúdo da denúncia”* feita pelo Conselho de Redação do Público. Este organismo elenca um conjunto de questões para as quais solicita esclarecimento no âmbito do processo de averiguações.

II. Diligências

10. Com vista à recolha de elementos para apurar os factos definiu-se um conjunto de diligências e procedimentos. Assim, foi opção do Conselho Regulador ouvir os principais envolvidos no caso, começando com a inquirição, a 23 de maio, de Maria José Oliveira, jornalista do Público.
11. No dia 24 de maio, foi ouvido o ministro Miguel Relvas, que preferiu prestar depoimento presencial.
12. No mesmo dia foram inquiridos, em simultâneo, Bárbara Reis e Miguel Gaspar, diretora e diretor-adjunto do Público, a que se seguiu Leonete Botelho, editora de Política do mesmo jornal.
13. Ainda a 24 de maio, prestaram depoimento três dos elementos que integravam, à data dos factos, o Conselho de Redação do Público².
14. Em virtude dos elementos trazidos ao processo por Maria José Oliveira, Bárbara Reis e Leonete Botelho, entendeu-se convocar os editores do Público online Victor Ferreira e Joana Gorjão Henriques. Esta última, à data dos acontecimentos, desempenhava aquelas funções em regime de substituição.
15. Para se pronunciarem acerca de aspetos do depoimento de Miguel Relvas foram também ouvidos membros do *staff* do gabinete ministerial, designadamente, os adjuntos António Valle e Pedro Correia.
16. Foi efetuado o registo áudio das audições.
17. Embora disponíveis na Internet, foi ainda solicitado formalmente à diretora do Público o envio de cópia da nota da Direção Editorial de 18 de maio e do comunicado do Conselho de Redação divulgado na mesma data. O Público, por seu turno, remeteu a nota da Direção. O Conselho de Redação entregou em mão o seu comunicado no dia da respetiva audição.
18. Durante a sua inquirição, Maria José Oliveira facultou cópia de um quarto e-mail trocado com o adjunto António Valle, na tarde de 16 de maio, que não fora incluído na exposição do ministro Miguel Relvas à ERC.

² Os oito membros eleitos do Conselho de Redação do Público demitiram-se no dia 28 de maio, sendo reeleitos no dia 6 de junho.

19. Posteriormente à sua audição, foi pedido à mesma jornalista cópia da queixa formal submetida ao Conselho de Redação do Público a propósito das alegadas ameaças feitas pelo ministro Miguel Relvas e cópia de uma troca de e-mails com a editora de Política, Leonete Botelho, na tarde de 16 de maio, onde informa que iria apresentar a referida queixa.
20. Em 13 de junho, Maria José Oliveira esclareceu que os documentos solicitados “estão no histórico do meu mail de trabalho, ao qual deixei de ter acesso”³.
21. A cópia da queixa apresentada pela jornalista foi igualmente solicitada ao Conselho de Redação do Público.
22. Os depoimentos prestados pelos responsáveis editoriais do Público justificaram uma segunda ronda de questões, dirigidas por escrito ao ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.
23. Em 12 de junho, Leonete Botelho remeteu cópia da lista facultada pela Optimus e que inclui o registo de todas as comunicações telefónicas realizadas a partir do seu número de telemóvel no dia 16 de maio. Tal documento permite identificar a data, hora e duração das comunicações efetuadas, bem como o número de destino e respetivo operador e o tipo de comunicação feita (mensagem escrita, serviço de voz, etc.). Atendendo à configuração da listagem remetida foi solicitado a Leonete Botelho que enviasse um documento adicional do operador a validar a informação transmitida, o qual foi recebido horas mais tarde, mas ainda no mesmo dia.
24. Em sequência do email da editora de Política do Público foram solicitados novos esclarecimentos ao ministro Miguel Relvas.
25. Nas tabelas seguintes sintetizam-se as diligências efetuadas pela ERC no âmbito do presente procedimento.

Fig. 1 Audições presenciais

Nome	Função	Data
Maria José Oliveira	Jornalista do Público	23 maio, 14H30
Miguel Relvas	Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	24 maio, 09H00
Bárbara Reis e Miguel	Diretora do Público	24 maio, 11H00

³ Maria José Oliveira apresentou demissão do Público a 4 de junho.

Nome	Função	Data
Gaspar	Diretor Adjunto do Público	
Leonete Botelho	Editora de Política do Público	24 maio, 15H00
Luis Francisco, Luís Miguel Queirós e João D'Espiney	Membros eleitos do Conselho de Redação do Público	24 maio, 16H00
Victor Ferreira e Joana Gorjão Henriques	Editores do Público online	29 maio, 14H00
António Valle	Adjunto do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	29 maio, 15H00
Pedro Correia	Adjunto do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	29 maio, 15H30

Fig. 2 Esclarecimentos por escrito

Nome	Função	Envio de ofício	Resposta ao ofício
Miguel Relvas	Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	31 maio	4 junho
Miguel Relvas	Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	12 junho	12 junho

Fig. 3 Documentos anexos ao processo

Documento	Remetente	Envio de ofício	Resposta ao ofício	Observações
Nota da Direção Editorial do Público de 18 de maio	Público	22 maio	22 maio	
E-mail de António Valle a Maria José Oliveira, remetido a 16 de maio, às 16h01	Maria José Oliveira	NA	NA	Entregue em mão a 23 de maio
Comunicado dos membros eleitos do Conselho de Redação do Público de 18 de maio	Conselho de Redação do Público (representantes dos membros eleitos)	23 maio	NA	Entregue em mão a 24 maio
Correspondência trocada com Leonete	Maria José Oliveira	25 maio, 5 e 12 junho (2.º)	13 junho	*Esta correspondência

Botelho na tarde de 16 de maio*		e 3º envio)		foi igualmente solicitada a Leonete Botelho, na sua audição na ERC, que recusou facultá-la
Queixa apresentada ao Conselho de Redação do Público	Conselho de Redação do Público	12 junho	14 junho	
E-mail de Leonete Botelho no qual sintetiza os contactos telefónicos tidos com o ministro Miguel Relvas no dia 16 de maio, acompanhado de listagem facultada pela Optimus e que contém o registo de todas as comunicações telefónicas ocorridas nesse mesmo dia	Leonete Botelho	NA	NA	Este documento foi enviado por iniciativa da própria

III. Contextualização

26. Perante a complexidade do caso, apresenta-se uma prévia contextualização de alguns factos que permitirão uma melhor compreensão do mesmo.
27. Constitui uma peça central uma notícia da autoria de Maria José Oliveira publicada na edição impressa do Público de 16 de maio, intitulada “Relvas recebeu sms e emails de Silva Carvalho com propostas para secretas”, sobre a audição parlamentar do ministro Miguel Relvas. No dia anterior, o ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares prestara depoimento na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre as suas ligações ao ex-dirigente do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa Jorge Silva Carvalho.
28. Nos dois primeiros parágrafos da peça jornalística, refere-se que Miguel Relvas recebeu de Silva Carvalho SMS com propostas de nomes para promoção nos serviços de informações e resenhas da imprensa nacional e internacional. Na

audição parlamentar, o ministro comentou que o *clipping* de notícias “*era mal feito e tinha muita informação*”. Acrescenta-se: “*Mas cerca de uma hora depois recordou-se do primeiro email que recebeu: ‘Lembro-me que a primeira era: «George Bush visita o México. Fonte: Reuters».* No site da Reuters, a última notícia sobre uma deslocação do ex-presidente norte-americano ao México data de Março de 2007”⁴.

- 29.** No dia 16 de maio, a jornalista Maria José Oliveira preparava para o *site* do Público uma notícia de *follow up* sobre este tema, tendo como ângulo de abordagem a referência concreta ao telegrama da Reuters. Com esta finalidade, dirigiu às 15h28 um e-mail ao adjunto António Valle, colocando a seguinte questão: “*O ministro afirmou lembrar-se da primeira notícia que recebeu no ‘clipping’ diário de imprensa (...). Esta mensagem foi recebida a que altura?*”. Em *post scriptum*, a jornalista refere aguardar uma resposta até às 16h00, uma vez que a peça se destinava ao online. António Valle, num e-mail enviado às 16h01, declara que “*todos os esclarecimentos sobre este assunto foram oportunamente prestados em sede própria, ou seja, na 1.ª Comissão Parlamentar*”.
- 30.** Mais tarde, às 17h15, Maria José Oliveira enviou ao mesmo destinatário um conjunto de três questões relacionadas com aquele assunto que, justifica a jornalista, não foram colocadas pelos deputados no dia anterior. Um minuto depois, às 17h16, António Valle repete a declaração, acrescentando: “*O Ministro-adjunto reafirma que só conheceu o Dr. Jorge Silva Carvalho quando era Secretário-Geral do PSD*”.
- 31.** Segundo denuncia o comunicado do Conselho de Redação do Público, o próprio ministro Miguel Relvas terá procurado travar a elaboração da notícia de *follow up*. Em conversas telefónicas com a editora de Política do jornal, ter-se-á queixado de estar a ser perseguido e terá ameaçado a jornalista Maria José Oliveira e o Público. Acrescenta aquele órgão que a notícia não foi publicada.

⁴ No dia da audiência parlamentar, o Público publicara no seu site, às 11h44 e às 12h25, duas notícias sobre esta inquirição do ministro, com os títulos “Relvas admite ter recebido propostas de nomes para as secretas” (cfr. <http://www.publico.pt/Pol%C3%ADtica/relvas-admite-ter-recebido-relatorios-e-propostas-de-nomes-para-as-secretas-1546142>) e “Relvas não considerou ‘relevante’ informar Passos sobre mensagens de Silva Carvalho” (cfr. http://www.publico.pt/Pol%C3%ADtica/relvas-nao-considerou-relevante-informar-passos-sobre-mensagens-de-silva-carvalho_1546152), ambas da autoria de Maria José Oliveira. O título da primeira notícia foi alterado às 13h00, dele sendo retirada a palavra “relatórios”.

32. Vejamos então com mais detalhe os argumentos expressos pelo Conselho de Redação no seu comunicado.
33. Na sequência da troca de e-mails entre a jornalista Maria José Oliveira e o adjunto do ministro António Valle, Miguel Relvas telefonou à editora de Política do Público, Leonete Botelho. Ter-lhe-á dito que, caso fosse publicada a notícia de *follow up* sobre o “caso das secretas”, *“enviaria uma queixa à ERC, promoveria um ‘blackout’ de todos os ministros em relação ao Público e divulgaria, na Internet, dados da vida privada da jornalista.”*
34. Segundo o Comunicado, a Direção do Público, informada da situação, *“não atribuiu relevo às ameaças, por também lidar com situações do género com muita frequência”*.
35. Ouvida pelo Conselho de Redação, a Diretora considerou que o assunto deveria ser tratado com calma, entendendo o Diretor-adjunto que, face à sua gravidade, o mesmo teria de ser tratado pela Direção.
36. Entendeu o Conselho de Redação que *“ameaças como aquelas, vindas de um dos ministros mais importantes do Governo e que, além disso, tem o pelouro da Comunicação Social, não deviam ter sido tratadas como se fosse um episódio normal, igual a tantos outros”*.
37. *“Nada, no entanto, foi feito”*, criticou aquele organismo, apreciando que *“o jornal falhou ao não repudiar imediata e publicamente a inaceitável atitude de pressão daquele que é considerado o ‘número 2’ do Governo da República. O PÚBLICO não pode nunca aceitar, calado, tal tipo de pressões e é lamentável que o tenha feito.”*
38. Perante o esclarecimento da Direção de que a notícia não foi publicada unicamente por critérios editoriais, veio o Conselho de Redação contrapor *“que existia relevância noticiosa no texto de Maria José Oliveira”*.
39. Sustenta também que *“mesmo que os telefonemas do ministro não tenham tido aqui qualquer influência, a não publicação da notícia passará a imagem para fora, quando o assunto vier a tornar-se público, como é expectável, de que foi justamente isto o que aconteceu”*.

40. Em virtude da exposição pública deste caso, a Direção Editorial do Público, na citada nota de 18 de maio, veio confirmar a existência de “*uma pressão*” “*inaceitável*” à jornalista que acompanha o “caso das secretas”, que terá motivado um protesto junto do ministro.
41. Concretiza-se que, num telefonema à editora de Política do jornal, na tarde de 16 de maio, “*Miguel Relvas ameaçou fazer um blackout noticioso do Governo contra o jornal e divulgar detalhes da vida privada da jornalista Maria José Oliveira, de quem tinha recebido nesses dias um conjunto de perguntas relativas a contradições nas declarações que prestara, no dia anterior, na Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias*”.
42. Assegura-se, ainda, que “*até hoje nenhuma notícia sobre o caso das secretas deixou de ser publicada e nenhum facto relevante sobre esta matéria deixou de ser do conhecimento dos leitores.*” Adianta-se que a Direção entendeu que, sendo a única informação nova contida na notícia de *follow up* a de que o ministro não aceitou responder, “*não havia matéria publicável*” e o trabalho “*seria continuado no sentido de procurar novos factos*”.
43. A Direção justifica a elaboração da nota devido ao “*debate público entretanto gerado*”, explicando que a prática do Público perante “*ameaças ou pressões feitas a jornalistas*” tem sido a de não reagir ou denunciar publicamente as mesmas, exceto em caso de violação da lei, o que não se verificara nesta ocorrência, segundo a avaliação do advogado do jornal.
44. Posteriormente, a 20 de maio, a Direção do Público divulgou uma nova nota em reação à exposição de Miguel Relvas à ERC, qualificando o contacto do ministro como “*inadmissível promessa de retaliações à jornalista e ao jornal caso a investigação em curso sobre as suas relações com Jorge Silva Carvalho (...) prosseguisse*”.
45. No final desta nota refere-se que o que se passou consubstanciara uma “*tentativa de intimidação*” à jornalista.
46. Como se viu, no comunicado do Gabinete do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares – anexado à exposição remetida a esta Entidade Reguladora –, são

rejeitadas as supostas ameaças e pressões imputadas a Miguel Relvas, primeiro pelo Conselho de Redação do Público, depois pela Direção Editorial do jornal.

IV. Análise e fundamentação

I. Enquadramento

i) Ponto prévio

- 47.** O presente procedimento deverá ser analisado ao abrigo do disposto no artigo 38º da CRP, o qual consagra a liberdade de imprensa, determinando que incumbe ao “Estado assegura[r] a liberdade e a independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político e o poder económico” (n.º 4).
- 48.** Nos termos do artigo 39º, n.º 1, alínea c), da CRP, cabe à ERC garantir “a independência perante o poder político e o poder económico”.
- 49.** Esta missão vem regulada nos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, em concreto no artigo 8º, alíneas a) e c), ao determinar-se que incumbe a esta Entidade “assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa”, assim como “zelar pela independência das entidades que prosseguem atividades de comunicação social perante os poderes político e económico”.
- 50.** Por sua vez, o artigo 24º, n.º 3, alínea q), dos EstERC, determina que incumbe ao Conselho Regulador da ERC “proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias para a sua salvaguarda”.
- 51.** A nível da Lei de Imprensa – Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro – deverá atender-se ao previsto no artigo 2º, n.º 1, alínea a), que reconhece os direitos e liberdades fundamentais dos jornalistas, entre os quais se encontra a liberdade de expressão e de criação, bem como a garantia de independência (artigo 22º, alíneas a) e d)).
- 52.** Deverá ainda referir-se o artigo 20º, n.º 1, alínea a), deste diploma que estipula que incumbe ao diretor da publicação periódica “orientar, superintender e determinar o conteúdo da publicação”.

53. Finalmente, dever-se-á ter em conta o disposto nos artigos 6º, alínea d), e 12º do Estatuto do Jornalista, os quais consagram a independência dos jornalistas, e o artigo 14º, n.º 1, alínea b), do mesmo diploma, que dispõe que constitui dever fundamental do jornalista “repudiar a censura ou outras formas ilegítimas de limitação da liberdade de expressão e do direito de informar, bem como divulgar as condutas atentatórias do exercício destes direitos” (cfr. ainda ponto 3 do Código Deontológico do Jornalista, aprovado a 4 de maio de 1993).

ii) Da existência de pressões sobre os jornalistas

54. A sucessão de eventos sob apreciação no presente procedimento tem como enquadramento dominante as relações entre agentes do campo político e do campo jornalístico, sendo invocada, na perspetiva regulatória, a problemática das pressões que os primeiros exercem sobre os segundos e as fronteiras de legitimidade dessas pressões.

55. Na verdade, as relações entre políticos e jornalistas são “relações de grande proximidade (...) baseadas, em muitos casos, em compromissos recíprocos de troca de informação e de influência”⁵. Se, por um lado, o poder político procura o acesso ao espaço público para divulgar as suas mensagens, por outro lado, os jornalistas pressionam os atores políticos a fim de se pronunciarem relativamente a atos públicos praticados e, por vezes, até sobre aspetos da sua vida privada e pessoal.

56. Estas “relações (...) fundam-se na troca de acesso entre os dois pólos desse binómio, que interagem assumindo papéis e objetivos distintos (e por vezes conflituais) relativamente ao processo de produção de notícias”⁶.

57. Terá sido no âmbito deste relacionamento que decorreram os contactos telefónicos entre o ministro Miguel Relvas e os responsáveis editoriais do Público.

58. Admite-se que o caso em apreço adquire contornos específicos atendendo a que envolve um ministro da República, com a tutela da Comunicação Social e

⁵ Deliberação 1-I/2006, de 6 de dezembro, sobre a independência da RTP perante o poder político à luz do artigo de Eduardo Cintra Torres, “Como se faz censura em Portugal” e das acusações de ingerência do Governo proferidas pelo deputado Agostinho Branquinho.

⁶ Deliberação 1/IND/2007, de 14 de agosto, sobre a independência dos órgãos de comunicação social à luz do artigo “Impulso irresistível de controlar”, da autoria de Nuno Saraiva, publicado no jornal Expresso, de 31 de março de 2007.

frequentemente qualificado como o “número 2 do Governo”. Não se ignora que esta qualidade não será indiferente – antes pelo contrário – nos contactos diretos que este ator político tenha com jornalistas.

59. Tendo em conta estes considerandos, vejamos então o teor das alegadas ameaças que terão sido proferidas por Miguel Relvas à editora de Política do Público: (i) apresentar queixa na ERC; (ii) apresentar queixa nos tribunais; (iii) promover um *blackout* informativo ao Público junto de todos os ministros; (iv) revelar um dado da vida privada de uma jornalista.
60. Esclareça-se antecipadamente que apresentar uma queixa na ERC ou recorrer aos tribunais não consubstancia uma ameaça sobre o trabalho dos jornalistas.
61. Efetivamente, o artigo 20º, n.º 1, da CRP, dispõe que “a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos”, enquanto, nos termos do artigo 55º dos EstERC, “qualquer interessado pode apresentar queixa [na ERC] relativa a comportamento suscetível de configurar violação de direitos, liberdades e garantias ou de quaisquer normas legais ou regulamentares aplicáveis às atividades de comunicação social”.
62. Trata-se de direitos reconhecidos a todos os cidadãos, independentemente do cargo político que possam desempenhar, pelo que a interpretar-se uma decisão de recorrer à ERC e/ou aos tribunais como uma forma de pressão, ter-se-á de concluir que a mesma é legítima, não podendo ser considerada como condicionadora do trabalho de outrem. A este respeito veja-se a Deliberação 1/IND/2007, de 14 de agosto: “o facto não será, *prima facie*, punível se a utilização do meio para atingir o fim visado não for censurável. Nessa medida, não se subsumirá, por regra, à moldura incriminadora do artigo 155º CP a ameaça de apresentação de queixa-crime, quando essa ameaça se apresentar como um meio legítimo para atingir um fim legítimo”.
63. Feito este esclarecimento, torna-se necessário determinar se a promoção de um *blackout* informativo ao Público e a divulgação de um dado da vida privada de uma jornalista poderão ser consideradas pressões e, em caso afirmativo, se as mesmas serão legítimas ou ilegítimas.
64. Para o efeito, urge fixar o significado da palavra pressão.

- 65.** O Conselho Regulador da ERC teve já oportunidade de se pronunciar sobre esta questão, tendo entendido que “pressão” significa “uma ação em que se tenta persuadir ou mesmo obrigar alguém a praticar determinado ato.” A pressão será considerada legítima “ – em princípio – quando se baste com convencer ou exercer influência sobre alguém”. Será ilegítima quando implica “o exercício de coação, de constrangimento que se impõe a alguém para que faça, deixe de fazer ou permita que se faça alguma coisa”. Na distinção das fronteiras da legitimidade, “é fundamental averiguar da existência de liberdade de escolha por parte daquele que foi pressionado. É que quando não reste outra alternativa (razoável) que não seja a submissão à pressão exercida, em virtude da ameaça feita, esta é necessariamente ilegítima” (Deliberação 1-I/2006, de 6 de dezembro).
- 66.** A determinação do caráter legítimo ou ilegítimo de uma pressão implica necessariamente uma análise concreta, quer das circunstâncias em que a mesma terá ocorrido, quer dos próprios intervenientes, a fim de se apurar se a ameaça foi séria, grave e se condicionou a autonomia e a liberdade de quem a sofreu.
- 67.** Relativamente a saber se o *blackout* informativo ao Público constitui uma pressão ilegítima, o mesmo deverá ser analisado sob dois prismas diferentes: (i) se esse boicote seria unicamente de Miguel Relvas contra o jornal (como este sustentou na sua audição na ERC); ou (ii) se o boicote seria promovido por aquele e conduziria a que todos os ministros do Governo deixassem de falar àquele jornal. Seguramente que a segunda situação seria mais gravosa, ainda que por uma questão de grau. Um ministro – cada ministro – é também um órgão do Estado, cabendo-lhe responsabilidades institucionais na garantia de um tratamento não discriminatório e igualitário dos diferentes meios de comunicação social, com vista a assegurar a liberdade de imprensa.
- 68.** A recusa de participação de membros do Governo foi abordada, como ponto autónomo, na Deliberação 13/OUT-TV/2010, de 28 de julho de 2010⁷, onde se observa que a ausência presencial sistemática de membros do Executivo governamental nos serviços ou programas informativos, no caso, de um operador

⁷ Deliberação 13/OUT-TV/2010, de 28 de julho de 2010, relativa às alegadas interferências dos poderes político e/ou económico na suspensão do Jornal Nacional de Sexta, da TVI.

televisivo, indicia uma estratégia de desvalorização e descredibilização, do mesmo modo que transmite a ideia de poder comportar, eventualmente, um ato de represália.

- 69.** Assinala-se que os membros do Governo poderiam agir daquela forma por se sentirem vítimas de atos jornalísticos menos rigorosos ou até contrários à ética profissional e às próprias leis sectoriais, adquirindo, por essa via, um capital de queixa contra os seus autores.
- 70.** O Conselho Regulador da ERC não deixou, porém, de exprimir a sua reserva face a uma “recusa de participação de membros do Governo, com carácter sistemático, de forma direta ou indireta em todos os serviços noticiosos de um determinado operador de televisão – por, no limite, poder vir a gerar discriminação do operador relativamente aos demais serviços de programas”.
- 71.** Atente-se que o artigo 37º, n.º 1, 2ª parte, da CRP reconhece a todos “o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos, nem discriminações”. O direito de informação aqui previsto desdobra-se em três níveis: o direito «de informar», de «se informar» e de «ser informado». O primeiro traduz-se “na liberdade de transmitir ou comunicar informações a outrem, de as difundir sem impedimentos”, enquanto o «direito de se informar» “consiste, designadamente na liberdade de recolha de informação, de procura de fontes de informação, isto é, no direito de não ser impedido de se informar (...)”, ao passo que o «direito de ser informado» será “a versão positiva do direito de se informar, consistindo num direito a ser mantido adequadamente e verdadeiramente informado, desde logo pelos meios de comunicação social”⁸.
- 72.** Por outro lado, nos termos do artigo 38º, n.º 4, 1ª parte, da CRP incumbe ao “Estado assegura[r] a liberdade e a independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político”, tratando-se de uma “exigência constitucional da liberdade de imprensa”, a qual “implica nomeadamente: igualdade de tratamento independentemente da sua orientação editorial”⁹.

⁸ In J.J. Gomes Canotilho, *CRP Constituição da República Portuguesa Anotada*, Artigos 1º a 107º, Volume I, 4ª edição revista, Coimbra Editora, pág.573.

⁹ Idem, pág. 585.

73. Assim, um eventual boicote informativo do Governo poria em causa princípios fundamentais do Estado de Direito, como a liberdade de expressão e de informação, pelo que, a comprovar-se, será reprovável ética e politicamente.
74. Por último, torna-se necessário analisar se uma ameaça de divulgação de um aspeto da vida privada nos termos em que a mesma foi denunciada configurará uma pressão ilegítima. Note-se que o comunicado do Conselho de Redação do Público se refere elipticamente a “dados da vida privada”, sem qualquer outra concretização.
75. Para o efeito, primeiramente deverá determinar-se se o facto em causa se insere no âmbito da esfera privada ou íntima da vida da jornalista, seguindo a teoria germânica das três esferas.
76. Segundo esta teoria, na esfera da vida privada concentram-se os acontecimentos que cada um partilha com um número restrito de pessoas, a qual será particularmente reduzida no caso de figuras públicas.
77. Na esfera da vida íntima estarão os gestos e os factos que estão em absoluto subtraídos ao conhecimento de outrem. Trata-se de uma esfera inviolável e que goza de proteção absoluta, pelo que qualquer pressão centrada neste campo seria inadmissível.

iii) Factos a apurar

78. Perante o leque de informações tornadas públicas ao final do dia 18 de maio, sobressaem duas questões principais, às quais procurar-se-á responder na presente análise:
- (i) A primeira, e mais diretamente relacionada com os motivos na origem da abertura do processo, consiste em determinar a existência de pressões de natureza ilícita por parte do ministro Miguel Relvas em relação ao Público e a uma jornalista deste órgão de comunicação. Estas pressões assumiriam duas formas distintas – *blackout* informativo por parte do Governo e divulgação de um dado da vida privada – e visariam impedir a publicação de uma notícia concreta sobre as relações entre o ministro-Adjunto e o ex-dirigente das secretas Jorge Silva Carvalho.

(ii) A segunda questão tem como finalidade apurar se existiu alguma relação de causalidade entre as alegadas ameaças e pressões do ministro e a não publicação da notícia de *follow up*, ou seja, apurar se a alegada pressão ilícita teria sido eficaz.

79. Tendo em conta o número de conversas telefónicas referidas tanto no comunicado do Conselho de Redação como nos depoimentos, e atendendo à sua importância para o apuramento dos factos, esquematiza-se a sequência daquelas que são relevantes no âmbito do presente procedimento:

Sequência	Interlocutores	Data / Hora	Observações
1.º Telefonema	Miguel Relvas e Leonete Botelho	16 de maio, cerca das 16h00	Anteriormente, o ministro Miguel Relvas tentou contactar Bárbara Reis
2.º Telefonema	Leonete Botelho e Miguel Relvas	16 de maio, cerca das 18h03	
3.º Telefonema	Bárbara Reis e Miguel Relvas	16 de maio, ao final da tarde	
4.º Telefonema	Bárbara Reis e Miguel Relvas	18 de maio, ao final da tarde	
5.º Telefonema	Miguel Relvas e Leonete Botelho	18 de maio, ao final da tarde	

80. Para responder à primeira questão, será necessário apurar a factualidade de um conjunto de episódios cuja temporalidade se espraia entre 16 e 18 de maio, confrontando as perspetivas dos representantes do Público e do ministro Miguel Relvas:

- a) Determinar a finalidade do telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho, no dia 16 de maio, pelas 16h00, e se o mesmo se seguiu à receção de um primeiro e-mail com perguntas.
- b) Determinar o conteúdo do referido telefonema, designadamente se nele foram proferidas ameaças de *blackout* informativo, e de que tipo, e de divulgação de um episódio da vida privada da jornalista.

- c) Determinar a finalidade de um segundo telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho, na tarde de 16 de maio, pelas 18h00, e se o mesmo se seguiu à receção de um segundo e-mail com perguntas.
 - d) Determinar se nesse segundo telefonema terão sido reiteradas as alegadas ameaças.
 - e) Determinar se no telefonema entre Miguel Relvas e Bárbara Reis ocorrido no dia 18 de maio aquele insinuou que Maria José Oliveira mereceria que algo a seu respeito fosse tornado público no Facebook.
 - f) Determinar a finalidade do pedido de desculpas apresentado por Miguel Relvas a Leonete Botelho no dia 18 de maio.
- 81.** Não existindo dúvidas sobre a existência de conversas telefónicas entre o ministro Miguel Relvas e responsáveis editoriais do Público, convirá sublinhar desde já que os depoimentos prestados a propósito dos tópicos apresentados são, em aspetos essenciais, contraditórios entre si.
- 82.** Assim sendo, o exercício que se impõe será o de reconstituição tão exaustiva quanto possível das conversas telefónicas havidas, tendo a ERC efetuado todas as diligências ao seu alcance com essa finalidade (cfr. Ponto II), ainda que com a plena consciência de que não é um tribunal, carecendo de poderes judiciais que lhe permitiriam, por hipótese, recorrer a vias coercivas para recolher elementos de determinação da prova material.
- 83.** Relativamente à segunda questão, tornar-se-á necessário reconstruir todo o processo de preparação e elaboração da notícia de *follow up*, a fim de determinar as razões que conduziram à sua não publicação no dia 16 de maio. Neste contexto, será ainda pertinente analisar a conversa entre Miguel Relvas e Bárbara Reis no final da tarde de 16 de maio.

II. Apuramento dos factos

i) Primeiro telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho, 16 de maio

- 84.** No seu depoimento, a editora de Política, Leonete Botelho, esclareceu que, no dia 16 de maio, a jornalista Maria José Oliveira a informou de que estava a preparar

para o online um desenvolvimento da notícia sobre o “caso das secretas” e a audição do ministro na 1.ª Comissão Parlamentar, objeto de notícia na edição em papel desse dia. A este propósito, Maria José Oliveira afirmou, na ERC, que *“a minha editora de Política nunca se opôs a que fizesse este trabalho para o online. O que me disse foi ‘não tenho espaço no papel’, que já tinha uma série de coisas de agenda da atualidade”*.

- 85.** Leonete Botelho ter-se-á ausentado da redação pelas 12h00, tendo no regresso retomado o trabalho de preparação da edição do dia seguinte. Pelas 16h00 recebeu um telefonema do ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Miguel Relvas¹⁰, que a terá apanhado de surpresa. Começou por descrever esse telefonema como se segue: *“o ministro estava bastante agitado, nervoso.”* Segundo afirmou, aquele terá declarado que *“estão a fazer-me perguntas pidescas, estou a sentir-me perseguido pelo Público”*.
- 86.** Leonete Botelho terá dito ao ministro que não estava a perceber do que estava a falar.
- 87.** Ainda de acordo com a editora de Política, o ministro ameaçou *“fazer queixa à ERC, aos tribunais, ia dizer aos outros ministros para não falarem mais com o Público e ia pôr na Internet que Maria José Oliveira vive com um homem de um partido da oposição. Não nomeou a pessoa, nomeou o partido”*¹¹. Ao que, segundo testemunhou na ERC, terá respondido: *“o senhor Ministro fará o que entender”*.
- 88.** Questionada nesse sentido, Leonete Botelho referiu que, em nenhum momento do telefonema, o ministro mencionou como motivo do contacto o facto de a jornalista Maria José Oliveira ter concedido um prazo de 32 minutos para obter uma resposta.
- 89.** Vejamos agora o testemunho do ministro Miguel Relvas sobre esta conversa telefónica.

10 Mais tarde, a editora de Política remeteu um e-mail à ERC a esclarecer que *“ao contrário do que eu declarei na minha audição no dia 24 de Maio, por convicção de que assim tinha sido, eu não atendi a primeira tentativa de contacto telefónico do senhor ministro nesse dia (...), fui eu quem telefonou, sempre em resposta às suas tentativas. Fiz como faço sempre: na impossibilidade de atender as chamadas, respondo logo que possível.”*

¹¹ Na sua audição na ERC, Leonete Botelho revelou o facto concreto que alegadamente foi verbalizado pelo ministro (como, anteriormente, Bárbara Reis no seu depoimento), e que não seria tornado público na presente averiguação. No entanto, o próprio Público o divulgou, na sua edição de 25 de maio, numa peça assinada pela direção editorial.

90. Miguel Relvas afirmou, na audiência na ERC, que, no dia 16 de maio, se encontrava no gabinete do seu adjunto António Valle quando foi por este informado de que chegara um e-mail de Maria José Oliveira a pedir uma resposta até às 16 horas sobre o que se tinha passado na véspera na Comissão parlamentar. Na sala encontrar-se-ia ainda Pedro Correia, igualmente membro do *staff* do seu gabinete. O ministro refere que terá dado indicações aos adjuntos para que respondessem ao e-mail – que dissera tudo o que havia a dizer sobre o assunto na Assembleia da República –, considerando que aquela não era a maneira de pôr a questão.
91. Recorda o que terá acontecido de seguida: *“eu, em frente aos meus dois adjuntos, liguei à Dra. Bárbara Reis. A Dra. Bárbara Reis não me atendeu e eu liguei à Dra. Leonete Botelho, editora, que me atendeu”*.
92. Explica que, na sua perspetiva, e atendendo às suas funções, não deveria falar diretamente com a jornalista. Maria José Oliveira confirma, no seu depoimento, que não foi contactada pelo governante.
93. O ministro ligou a Leonete Botelho, para, segundo referiu na audição, pedir explicações pelo facto de lhe ser dado um prazo de 32 minutos para responder: *“não era uma pergunta de urgência, o jornal não estava a fechar, 24 horas depois de ter ido à Comissão... Não consigo compreender, esta para mim é a verdadeira questão.”* Admite ter falado num *“tom mais elevado”* e reproduz, nos seguintes termos, o que terá dito à editora de Política: *“Leonete, acho isto inaceitável, acho isto inconcebível, isto já começa a ser perseguição política. (...) Eu tenho o direito a insurgir-me, como os jornalistas têm direito a fazer todas as perguntas e a questionar tudo. Ora, o que é inaceitável é darem 32 minutos, às três e meia da tarde numa questão que não é de atualidade, o jornal não está a fechar, esta não é uma questão de urgência”*.
94. O ministro não confirmou o uso do adjetivo *“pidescas”* para qualificar as questões dirigidas por Maria José Oliveira.
95. Terá sido por essa razão, refere, que disse a Leonete Botelho: *“a continuar assim, eu vou para os tribunais e para a ERC, faço queixa à ERC. E devo desde já dizer que eu deixo de falar com o Público”*. Quanto a este último ponto, acrescenta que estava

a falar apenas em seu nome, porque não seria sequer sensato tentar vincular todo o Governo a essa decisão.

96. Inquirido sobre se sabia algo sobre a vida privada da jornalista Maria José Oliveira, se partilhara tal informação com Leonete Botelho e se ameaçara divulgar esse dado na Internet, Miguel Relvas respondeu: *“não disse nada, porque não sei nada. Eu não conheço a jornalista pessoalmente, não conheço a jornalista Maria José Oliveira. Não disse”*.
97. Tendo sido referenciados como testemunhas do telefonema, os dois adjuntos do ministro – António Valle, no gabinete do qual o ministro se encontraria no momento em que ocorreu o telefonema, e Pedro Correia –, ouvidos na ERC, confirmaram que ouviram o telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho. Pedro Correia – que, segundo testemunhou, não assistiu à totalidade do telefonema – salienta que o ministro falou praticamente em contínuo e *“num tom de irritação”*. António Valle, que escutou a conversa até ao final, corroborou que o ministro *“estava um bocadinho irritado”*.
98. Este adjunto garante que o ministro não proferiu qualquer tipo de ameaça, institucional ou pessoal, a Leonete Botelho. Acrescentou, a respeito do conteúdo desta conversa: *“Aquilo que o ministro verbaliz[ou] foi demonstrar o seu descontentamento pela forma como o Público estava a atuar naquele caso, dizendo que, se continuavam com aquele tipo de procedimento, se sentiria na liberdade de ele próprio deixar de falar com o Público e que não afastaria a possibilidade de fazer uma queixa à ERC e, no limite, também às instituições judiciais. Foi nesse sentido. Unicamente”*.

ii) Segundo telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho, 16 de maio

99. De acordo com o depoimento de Leonete Botelho, após o telefonema acima descrito, a mesma tê-lo-á relatado a Maria José Oliveira, perguntando-lhe *“o que é que se passa?”*, mas decidindo cada uma voltar para o trabalho que estava a desenvolver.
100. A jornalista tomou, pouco depois, a iniciativa de informar a diretora. Deu conta desta decisão à sua editora, que se prontificou a acompanhá-la e confirmar tudo.

Segundo Maria José Oliveira, “*a minha editora não achou [o telefonema] muito relevante. Achou grave mas não muito relevante. No entanto, eu decidi comunicar à direção o teor daquele telefonema, porque achei gravíssimo, achei que tinha o dever de comunicar à direção e de denunciar essa situação inadmissível de chantagem sobre uma jornalista (...) para que não fosse publicado nada sobre esta história do ministro, para que não fosse sequer feita uma notícia*”.

- 101.** Na sequência dessa decisão, a jornalista e a editora de Política dirigiram-se à diretora, Bárbara Reis, a qual estaria a analisar com a editora do online, Joana Gorjão Henriques, a notícia de *follow-up* já enviada pela primeira. “*Na altura, quando falei com a minha diretora, já tinha escrito o texto, que era relativamente pequeno (...). A minha diretora estava a olhar para o texto, que lhe tinha sido enviado pela editora substituta do online (...) e o que aconteceu foi que, quando cheguei cá abaixo para comunicar o teor do telefonema, ela disse-me: ‘estava precisamente a ver esta notícia, não sei, tenho algumas dúvidas que isto possa ser notícia, que isto seja relevante.’ Trocámos argumentos e decidiu-se então que eu tentaria elencar mais contradições, melhor, incongruências, proferidas nesta audição não questionadas pelos deputados*”.
- 102.** Tendo ficado decidido que a jornalista iria desenvolver a notícia, a mesma enviou, às 17h15, o segundo email ao adjunto do ministro Miguel Relvas, o qual terá desencadeado um segundo telefonema entre este e Leonete Botelho.
- 103.** Efetivamente, e de acordo com o testemunho desta, enquanto revia com Maria José Oliveira a peça que esta estava a reelaborar, o seu telefone não parava de tocar. Segundo a editora, “*o número que aparecia era o do senhor ministro.*” Diz que devolveu a chamada, considerando que, depois do que tinha acontecido, “*até poderia ser um pedido de desculpas. Quando respondi, quando falámos, o senhor ministro infelizmente reiterou o que foi dito, dizendo que continuavam a ser feitas as perguntas e, sendo assim, comunicava que ele ia para a ERC, ia para os tribunais, ia dizer aos ministros que não falassem mais com o Público e ia pôr na Internet que a ‘senhora’ [Maria José Oliveira] vivia com um homem de tal partido. (...) Acrescentou qualquer coisa como ela estava a ser manipulada ou orientada no trabalho dela por esse facto. Aí foi um bocadinho mais longe, disse ‘ela está a fazer*

isso por motivações políticas”. A editora acrescenta que respondeu ao seu interlocutor: *“o senhor ministro está mal informado”*.

- 104.** A editora interpretou os telefonemas *“como tentativas de condicionamento”*, porque *“vieram imediatamente a seguir às perguntas”* de Maria José Oliveira.
- 105.** Questionado sobre este segundo telefonema, o ministro Miguel Relvas negou na ERC, e depois por escrito¹², que este tenha ocorrido, bem como que tenha dirigido tais ameaças e feito tais comentários.
- 106.** De acordo com o testemunho prestado pelo adjunto António Valle, o ministro encontrava-se numa reunião, quando chegou o segundo e-mail da jornalista. Ao ser informado da sua existência, o ministro terá reagido com irritação, tendo tido *“uma reação mais expressiva, mas também um bocadinho crispada”*. O seu adjunto sugeriu que se respondesse da mesma forma que tinha respondido anteriormente.
- 107.** Por, mais tarde, a editora de Política ter remetido documento facultado pelo seu operador de telecomunicações com o registo de todas as comunicações telefónicas havidas no dia 16 de maio, a fim de comprovar que falara duas vezes a Miguel Relvas nesse dia - uma às 16h05, com a duração de 1m45s, e outra às 18h03, com a duração de 2m44s -, entendeu-se inquirir, por escrito, o governante acerca deste aspeto concreto, identificando o número de telemóvel que Leonete Botelho indicava como sendo o seu.
- 108.** Em 12 de junho, o ministro, embora reiterando as declarações anteriormente prestadas, acrescentou porém não conseguir precisar *“a esta distância o número de vezes que falei com a editora de política nesse dia”*.
- 109.** Ao que foi possível apurar pela ERC, o segundo telefonema não foi presenciado por quaisquer testemunhas, nem da parte da editora de Política, nem da parte do ministro. Na verdade, a primeira esclareceu que estava sozinha naquele momento, sendo que só quando reproduziu o conteúdo do telefonema a Maria José Oliveira é que contou com a presença de mais pessoas.
- 110.** Já da parte do ministro, e conforme resultou das audições realizadas, os seus adjuntos apenas presenciaram o primeiro telefonema.

¹² Tendo o depoimento de Leonete Botelho sido prestado posteriormente ao de Miguel Relvas, entendeu-se voltar a inquirir o governante sobre este ponto específico, tendo o mesmo reiterado as declarações já prestadas.

- 111.** De facto, tendo sido perguntado ao adjunto António Valle se quando afirmara que assistira à conversa telefónica entre Leonete Botelho e Miguel Relvas se se referia ao primeiro ou ao segundo telefonema, aquele respondeu que *“eu assisti a este telefonema, não sei se... Mas tenho ideia que [foi] o primeiro, porque foi imediatamente, na sequência da minha resposta à jornalista”*, negando ter conhecimento de mais algum telefonema nesse dia.
- 112.** Também o adjunto Pedro Correia afirmou ignorar a ocorrência de um segundo telefonema.
- 113.** Comparando os depoimentos até este momento aduzidos, dá-se por inequivocamente demonstrado que, em reação a um e-mail de Maria José Oliveira, o ministro Miguel Relvas tentou contactar a diretora do Público, Bárbara Reis, e que de seguida este falou telefonicamente com a editora de Política do jornal. Os depoimentos convergem na perceção de que o ministro estava alterado no momento do telefonema – o próprio refere o “tom elevado”, os seus adjuntos falam de uma certa irritação e Leonete Botelho descreve-o como estando “bastante agitado” – e que afirmou sentir-se alvo de perseguição por parte do Público.
- 114.** Os depoimentos convergem ainda no ponto em que o ministro referiu que estava preparado para fazer queixa à ERC e recorrer aos tribunais.
- 115.** Acrescente-se que, posteriormente à sua audição na ERC, Leonete Botelho facultou o registo das chamadas telefónicas que realizou no dia 16 de maio, sublinhando duas chamadas para um número que identificou como sendo do ministro.
- 116.** Uma vez que, em duas ocasiões, Miguel Relvas desmentiu que manteve uma segunda conversa telefónica com a editora de Política na tarde de 16 de maio, foram-lhe remetidos os elementos aparentemente comprovativos dessa chamada telefónica. Em resposta, o ministro não contestou que o número indicado lhe pertencia e, em relação aos seus anteriores testemunhos, veio referir que, afinal, não poderia precisar quantas vezes falara com a editora de Política naquele dia.
- 117.** Perante estes factos, dá-se também por provada a existência de um segundo telefonema entre Leonete Botelho e Miguel Relvas, pelas 18h00 de 16 de maio, o

qual ocorreu cerca de 45 minutos após o envio por parte de Maria José Oliveira de um segundo e-mail com perguntas relacionadas com o “caso das secretas”.

118. Não se ignora, porém, que os depoimentos são desconformes quanto a aspetos essenciais.
119. Para começar, denotou-se uma divergência quanto à finalidade a prosseguir no primeiro contacto telefónico: o ministro refere que pretendeu protestar pelo prazo de 32 minutos concedido para responder ao e-mail; a editora negou que o ministro tenha feito qualquer referência a este respeito, interpretando o telefonema do governante, antes, como “tentativa de condicionamento” face a uma notícia concreta que estava a ser elaborada.
120. Outra discordância essencial entre os depoimentos prende-se com a alegada ameaça de divulgação, na Internet, de que “Maria José Oliveira vive com um homem de um partido da oposição”, o que foi perentoriamente negado por Miguel Relvas.
121. Há também diferenças nos testemunhos quanto a uma suposta ameaça de *blackout* informativo ao Público, com o ministro a afirmar que apenas referiu que ele próprio deixaria de “falar” com o jornal e a editora a garantir que Miguel Relvas prometia que este boicote teria amplitude governamental.
122. Atendendo a que as duas versões dos acontecimentos são quase antagónicas, deverá referir-se que foi perguntado a Leonete Botelho se possuía algum meio de prova que corroborasse a sua descrição do conteúdo dos telefonemas, tendo a sua resposta sido negativa. Recorde-se, por outro lado, que dois adjuntos do ministro reclamam ter assistido à primeira conversa, não tendo os mesmos testemunhado qualquer verbalização que identificassem como as ameaças denunciadas pelo Público (à exceção de que o ministro deixaria de “falar” com o jornal), embora apenas um deles tenha presenciado a totalidade do telefonema.
123. Por outro lado, e quanto ao segundo telefonema, Leonete Botelho asseverou que foram repetidas as alegadas ameaças feitas no primeiro, tendo Miguel Relvas negado, num primeiro momento, a sua ocorrência e, num segundo momento, esclarecido não poder precisar quantas vezes falara com aquela no dia 16 de maio.

- 124.** Sem prejuízo, dá-se por demonstrado que os dois telefonemas trocados entre Miguel Relvas e Leonete Botelho no dia 16 de maio surgiram na sequência dos dois e-mails enviados pela jornalista Maria José Oliveira. Com efeito, o primeiro e-mail foi respondido às 16h01, ao que se seguiu um telefonema às 16h05. O segundo e-mail teve uma resposta às 17h16, referindo Leonete Botelho que o mesmo conduziu a várias tentativa de contacto telefónico por parte do ministro, até que esta lhe devolveu a chamada às 18h03. Este segundo e-mail enviado ao gabinete do ministro não dava qualquer prazo de resposta às questões colocadas.
- 125.** Ficou também provado que o ministro tentou várias vezes entrar em contacto telefónico com responsáveis editoriais do Público, designadamente a diretora e a editora de Política.
- 126.** Face a contradições tão flagrantes entre os dois depoimentos quanto aos pontos cruciais cuja denúncia justificou a abertura do presente procedimento pelo Conselho Regulador, será forçoso reconhecer o carácter inconclusivo daqueles testemunhos e a impossibilidade de decidir, sem provas adicionais, apenas através do mero confronto de versões.
- 127.** Nestas condições, o caminho a seguir será o de analisar um conjunto de outras informações trazidas ao processo e cujo esclarecimento poderá contribuir para o apuramento da matéria de facto. É o passo que se dá nos parágrafos seguintes.
- 128.** Antes, poderá dizer-se que, ainda, que haja diferenças nos testemunhos quanto a uma suposta ameaça de boicote informativo ao Público, é inequívoco que, independentemente dos termos em que a mesma se processou, o ministro admitiu ter referido que, de facto, deixaria de “falar” com o Público. Ora, como enfatizado em cima, fosse um *blackout* a nível individual, fosse convocando a totalidade do Governo, seria difícil separar o plano pessoal do institucional, pelo que, a concretizar-se, consubstanciaria um tratamento discriminatório, que não é expectável e seria desadequado num órgão do Estado. Soma-se a este facto o tom com que tal referência foi feita e que, inclusive, motivou um pedido de desculpas por parte do ministro (a este propósito, ver a alínea vii) deste ponto).

iii) *Timing da reação do Público às alegadas ameaças*

129. A Direção Editorial do Público tomou conhecimento das conversas telefónicas entre Miguel Relvas e Leonete Botelho por iniciativa da jornalista Maria José Oliveira. A reação do Público às alegadas ameaças ocorreu dois dias depois dos acontecimentos, e após a divulgação do comunicado do Conselho de Redação.
130. Daquilo que foi percebido por Maria José Oliveira, ao tomar conhecimento do primeiro telefonema, a sua diretora terá considerado que os termos do mesmo “não era[m] relevante[s]”. Bárbara Reis refere que, face à exposição apresentada pela jornalista, comentou: “*E não vai ao Papa?!*”
131. Descrevendo esta conversa com a diretora, Leonete Botelho recorda: “*a Bárbara disse qualquer coisa do género: ‘Só faltou dizer que também ia ligar ao Papa!’*”.
132. Segundo o comunicado do Conselho de Redação, quando a diretora foi informada por Leonete Botelho e por Maria José Oliveira sobre o teor do primeiro telefonema, “*não atribuiu relevo às ameaças*”, por “*lidar com situações do género com muita frequência*”. Ouvida por aquele organismo, Bárbara Reis defendeu que o assunto teria de ser “*tratado com calma, e não a ‘quente’*”. O diretor Miguel Gaspar considera que o caso é grave e vai ser tratado pela direção”. O Conselho de Redação criticou o facto de a direção nada ter feito como resposta à abordagem de Miguel Relvas, “*nem no dia em que as ameaças foram proferidas, nem no dia seguinte*”.
133. Para o ministro Miguel Relvas, esse “*período de maturação de 48 horas*” vem reforçar a sua tese de que não fez qualquer pressão. Questionou: “*Esperaram 48 horas para avaliar se meter uma notícia da vida privada era grave, não era grave?*”
134. Este é um aspeto que deve ser aqui refletido, procurando perceber-se em que medida foi a suposta ameaça valorizada por parte da Direção do Público.
135. Na sua audição, a diretora declarou: “*Nós temos uma carapaça muito forte quanto a estas coisas*”. Esclareceu ainda que o seu comentário – “*E não vai ao Papa?!*” – pretendeu refletir a existência constante de pressões de todos os lados, quase todas inaceitáveis, não uma desvalorização da ameaça. “*Um ministro não pode fazer uma coisa destas*”, disse. Confrontada com a perceção de Maria José

Oliveira de que as ameaças não tinham sido consideradas sérias, a diretora comentou que “*é a percepção*” da jornalista.

- 136.** Também Leonete Botelho, no seu depoimento, enfatizou que é muito comum receber telefonemas de pessoas descontentes com o trabalho publicado. Nas suas palavras, “*este tipo de telefonemas, de pessoas que estão descontentes com o trabalho que estamos a fazer ou com o trabalho que foi feito, e tentativas de dizer que esta pessoa está condicionada ou que... Sim, é muito mais comum do que deveria ser*”.
- 137.** Bárbara Reis explicou a ação da Direção Editorial, após tomar conhecimento dos factos: “*perante a gravidade da pressão, nós decidimos, enfim, que tínhamos de refletir, ponderar o que iríamos fazer, de forma a agir. Um dos passos que fizemos foi ligar ao Teixeira da Mota, que todos conhecem, o que significa que nós, na nossa percepção, inicialmente e independentemente da avaliação jurídica, não nos sentimos intimidados, não sentimos que as ameaças iam ser postas em prática. O que não reduz em nada a gravidade da questão*”.
- 138.** O depoimento de Maria José Oliveira é, a este respeito, coincidente. Refere que, no final do dia 16 de maio, quando Miguel Gaspar a chama ao seu gabinete para lhe comunicar pessoalmente que a notícia de *follow up* não seria publicada, questionou o diretor-adjunto sobre se o jornal iria tomar alguma posição sobre o teor dos telefonemas. “*Ele disse-me que achava que era extremamente grave e que iriam [Direção Editorial] tomar uma posição*”.
- 139.** Bárbara Reis, questionada sobre se, caso não tivesse sido publicado o comunicado do Conselho de Redação, a questão seria tratada apenas internamente, entre o jornal e o ministro, esclareceu que “*é política do Público, desde sempre, não fazer denúncias públicas das pressões que são feitas*”. Adiantou que “*já aconteceram pressões mais graves*”, em todas as áreas, que ainda assim não foram denunciadas, por não ser esta a prática do jornal.
- 140.** Quanto ao facto de terem considerado as ameaças inaceitáveis mas demorado dois dias a agir, a diretora repetiu: “*como princípio, não tomo decisões, nem dou passos relevantes ‘a quente’.* (...) *Não reagimos ‘a quente’, ponderámos*”. Depois de ponderação, discussão e ouvido o advogado, a Direção Editorial decidiu “*que não*

podia ficar em branco e que tínhamos de fazer alguma coisa. Surgiu a hipótese do telefonema logo no dia seguinte. ‘É caso para ligar, não é? Vamos pensar. É por escrito?’ Tínhamos consciência que tínhamos de fazer alguma coisa”.

- 141.** A opção consistiu na apresentação de um protesto formal, por telefone, ao ministro – que se verificou no final da tarde de 18 de maio.
- 142.** A diretora do Público entende que a resposta do jornal foi “*proporcional à ameaça*”.
- 143.** O pronunciamento da Direção Editorial do Público através de uma nota publicada online no dia 18 surge na sequência da publicação do comunicado do Conselho de Redação. Aliás, a primeira manifestação pública da Direção é contra este órgão – cujo comunicado considera “*inaceitável*” e “*uma manipulação intolerável dos factos*”¹³. Como indicado, Bárbara Reis considerou que a resposta do jornal foi “*proporcional à ameaça*”, não estando prevista a denúncia pública de pressões ou o recurso a outras instâncias.
- 144.** Sem o comunicado do Conselho de Redação, o protesto formal em que se terá dado conta ao ministro Miguel Relvas de que o telefonema fora “totalmente inadmissível” ficaria reservado aos envolvidos.
- 145.** Note-se que para a diretora do Público esta pressão foi considerada inaceitável, mas consistiu em mais uma pressão, e nem sequer uma das mais graves, que o Público sofre com regularidade. Denota-se, por isso, uma certa naturalização de pressões por parte das fontes e dos protagonistas das notícias, e, por outro, uma desvalorização dessas mesmas pressões do prisma do potencial condicionamento sobre o trabalho efetivo dos jornalistas.
- 146.** Acrescente-se que a direção editorial considerou, após uma reflexão, que um telefonema de protesto seria a resposta proporcional à ameaça.

¹³ *cf.* <http://expresso.sapo.pt/direcao-do-publico-responde-ao-conselho-de-redacao=f727100>. Na sua audição na ERC, Bárbara Reis desvalorizou este desacordo: “*o que é importante, independentemente de divergências internas que haja, e que são públicas, isso é uma coisa nossa... (...) O que é importante, e está público, é que dizemos a mesma coisa, que houve uma pressão e que é inaceitável essa pressão*”. Miguel Gaspar, no mesmo sentido, refere que as divergências entre a Direção e o Conselho de Redação são relativas aos “*procedimentos*” que poderiam ter surgido em reação à pressão, não “*ao facto das pressões*”.

147. Refira-se, a este propósito, que não se poderá ignorar que “os jornalistas não estão, evidentemente, indefesos perante as intervenções das fontes noticiosas e dispõem de uma “arma significativa em termos sociais, que resulta precisamente da faculdade de decidirem aquilo a que devem dar ou não publicidade. Uma “arma” que pode ser virada inclusivamente contra a própria tentativa de influência de uma fonte, quando um jornalista ou órgão de informação se considera alvo de uma ação ilegítima”¹⁴.

148. De referir também que é legítimo ao Conselho de Redação tornar pública a sua posição sobre esta questão, não obstante esta não ser expressa através de um comunicado formal daquele organismo, mas apenas dos respetivos membros eleitos.

iv) A transmissão de um facto concreto sobre a vida privada de Maria José Oliveira

149. No seu comunicado de 18 de maio, o Conselho de Redação do Público vem expor que, no telefonema entre Miguel Relvas e Leonete Botelho de 16 de maio, o ministro referiu que “*divulgaria, na Internet, dados da vida privada da jornalista*”¹⁵.

150. Deve notar-se que esta informação é dada sem mais pormenores, abrindo-se, por isso, a múltiplas interpretações quanto ao grau de privacidade que estaria em jogo, o que deu azo, no espaço mediático, a suscitar-se a suspeita de que tal informação teria sido facultada ao ministro pelos serviços de informação.

151. Na sua audição na ERC, Maria José Oliveira declarou que Leonete Botelho lhe disse que ouvira do ministro que este iria colocar na internet dados sobre a sua vida privada, acrescentando: “*referiu-se concretamente a um dado sobre a minha vida privada, que ele enunciou*”. Assegurou que nunca tinha sofrido este tipo de ameaças, notando que a suposta alusão a uma situação concreta da sua vida “*ainda me assustou um bocadinho mais*”.

152. Questionada nesse sentido, a jornalista não quis confirmar a veracidade do dado sobre a sua vida privada alegadamente expressado pelo ministro – e também não

¹⁴ Deliberação 1/IND/2007, de 14 de agosto,

¹⁵ Em 14 de junho o Conselho de Redação do Público remeteu cópia da queixa apresentada pela jornalista Maria José Oliveira, na qual constam as alegadas ameaças proferidas pelo ministro à editora de Política.

revelou na sua audição na ERC (ou lhe foi pedido que o fizesse) que informação era essa. Mais disse que não fazia ideia de como teria o ministro tido acesso a essa informação ou qual o sítio na Internet onde a mesma seria divulgada.

- 153.** Maria José Oliveira salientou que foi enunciado um dado muito concreto da sua vida privada, que, assegurou, a sua editora desconhecia.
- 154.** Na sua audição na ERC, Leonete Botelho revelou o facto concreto que alegadamente foi verbalizado pelo ministro (como, anteriormente, Bárbara Reis no seu depoimento), e que não seria tornado público na presente averiguação. No entanto, o próprio Público o divulgou, na sua edição de 25 de maio¹⁶. Numa peça assinada pela Direção Editorial, revela-se o dado da vida privada da jornalista em causa (“Esclarecimento aos leitores sobre o caso Relvas”, p. 4). E, na edição do dia seguinte, insere-se o esclarecimento de que, afinal, “a frase do ministro é falsa” (p. 3).
- 155.** Vejamos então os factos apresentados a este respeito na inquirição de Leonete Botelho. Segundo conta, na primeira conversa telefónica com Miguel Relvas, este terá ameaçado que “*ia pôr na Internet que Maria José Oliveira vive com um homem de um partido da oposição*”.
- 156.** Numa segunda conversa telefónica entre os dois interlocutores, o governante terá reiterado esta ameaça (cfr. parágrafo 103).
- 157.** O seu depoimento converge com o de Maria José Oliveira, no ponto em que declarou desconhecer o facto em questão. Na segunda conversa telefónica, e aparentemente já habilitada com mais informação sobre o assunto, refere ter dito a Miguel Relvas: “*o senhor ministro está mal informado*”.
- 158.** A editora de Política, questionada sobre este aspeto, concordou que a gravidade da suposta ameaça terá consistido na invocação de circunstâncias da vida familiar da jornalista para pôr em causa a objetividade do seu trabalho, mais do que na alegada revelação do facto em si. Na sua interpretação do episódio, tratou-se essencialmente de uma ofensa ao bom nome de Maria José Oliveira.

¹⁶ Esta informação concreta já tinha começado a circular, na véspera, no espaço público-mediático.

- 159.** Como já foi aduzido em cima, o ministro Miguel Relvas negou ter feito qualquer referência à jornalista como descrito, sublinhando, na sua audição, não a conhecer pessoalmente.
- 160.** No seu depoimento na ERC, a diretora do Público reiterou que, ao tomar conhecimento das alegadas ameaças – e “*perante a gravidade da pressão*” –, consultou o advogado do jornal, Francisco Teixeira da Mota, o qual considerou que não estava em causa qualquer hipotética ilegalidade ou prática de um crime. Isso mesmo é dito na nota da Direção Editorial divulgada a 18 de maio¹⁷ e num artigo da autoria do referido advogado publicado na edição de 1 de junho, com o título “Caso Miguel Relvas/PÚBLICO”.
- 161.** Não se pode dar por comprovada a alegada ameaça de divulgação de um facto da vida privada de Maria José Oliveira, uma vez que os depoimentos de Leonete Botelho e Miguel Relvas são desconformes neste ponto. Não se pode ignorar que um facto concreto relativo à jornalista – independentemente de ser verdadeiro ou falso – lhe foi apresentado como resultando daquela conversa. Não se ignora ainda que Maria José Oliveira está convicta de que este facto não era do conhecimento de Leonete Botelho. Porém, a insuperabilidade das contradições testemunhais não permite determinar a origem da enunciação daquela informação.
- 162.** Esta suposta ameaça teria sido reiterada a Bárbara Reis, no telefonema que teve com Miguel Relvas a 18 de maio. Com efeito, um segundo testemunho confirmando que aquela fora proferida contribuiria para credibilizar a sua existência. Vejamos, então, este aspeto concreto daquela conversa telefónica.
- 163.** Segundo a diretora, o ministro ter-lhe-á dito que Maria José Oliveira “*merecia que...*”, ainda que não tenha concretizado a sua ideia. Bárbara Reis reproduz do

¹⁷ Na edição de 25 de maio do Público (“Esclarecimento aos leitores sobre o caso Relvas”, p. 4), a Direção Editorial explica com algum detalhe o parecer inicial do advogado: “*Numa primeira avaliação jurídica, o nosso advogado ressaltou que o crime de ameaça implica uma ameaça credível contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal e os bens patrimoniais – e que este não era o caso. Neste primeiro contacto, Teixeira da Mota distinguiu claramente a questão jurídica da questão ética e política, e sublinhou a diferença entre ameaçar divulgar um dado da vida privada que é ‘íntimo’, ‘desconhecido’, ‘secreto’ ou ‘embaraçoso’, e divulgar um dado que, sendo ‘pessoal’, é de fácil acesso público, sendo que, no seu entender, os jornalistas têm que aceitar um maior grau de exposição e escrutínio do que os cidadãos comuns*” (“Esclarecimento aos leitores sobre o caso Relvas”, 25 de maio, p. 4). Estes argumentos foram apresentados pelo próprio causídico, num artigo da sua autoria publicado no dia 1 de junho (“O caso Miguel Relvas/Público”, p. 59).

seguinte modo esta passagem da conversa: *“o facto em si está subentendido. O ministro não repetiu nenhuma das quatro coisas ao telefone. O ministro disse apenas que merecia que se pusesse no Facebook, e eu não perguntei o quê, porque sabia o que tinha dito. Nem o ministro quis repetir, nem fazia sentido”*.

- 164.** Miguel Relvas, inquirido por escrito sobre este tópico, reiterou o esclarecimento prestado na sua audição presencial, negando ter proferido qualquer ameaça sobre a jornalista.
- 165.** Questionado o adjunto António Valle se estivera presente durante este telefonema entre a diretora do Público e o ministro Miguel Relvas, aquele confirmou que ouviu o telefonema, negando terem sido dirigidas quaisquer ameaças: *“em termos pessoais nada. Nada de divulgar fosse o que fosse de vidas privadas, fosse de quem fosse”*.
- 166.** A descrição desta conversa telefónica também não comprova a ocorrência da ameaça de divulgação de um dado privado relativo à jornalista Maria José Oliveira. Adicionalmente à mencionada negação por uma das partes, os subentendidos seriam, no máximo, perceptíveis pelos participantes na conversa, não podendo ser ponderados no apuramento dos factos em causa.
- 167.** Ainda que não se consiga comprovar esta pressão, poder-se-á, a este propósito, analisar, em termos abstratos, se a divulgação de um aspeto da vida privada nos termos em que a mesma foi denunciada configuraria uma pressão ilegítima e se se poderia ainda traduzir na prática de um crime de ameaças ou num crime de devassa da vida privada, previstos e puníveis pelos artigos 153º, n.º 1, e 192º, n.º 1, alínea d), do Código Penal.
- 168.** De acordo com o artigo 153º, n.º 1, do Código Penal, *“quem ameaçar outra pessoa com a prática de crime contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou bens patrimoniais de considerável valor, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.”*
- 169.** Já o artigo 192º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma legal, estabelece que *“quem, sem consentimento e com intenção de devassar a vida privada das pessoas,*

designadamente a intimidade da vida familiar ou sexual, divulgar factos relativos à vida privada (...), é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 240 dias.”

- 170.** Deverá, primeiro, determinar-se se o facto em causa se insere no âmbito das esferas privada ou íntima da vida da jornalista, seguindo a já mencionada teoria das três esferas. O dado tornado público não se inserirá no âmbito da esfera íntima, mas sim no da esfera privada e familiar, sendo pelo menos do conhecimento do seu círculo pessoal de familiares, amigos, vizinhos, conhecidos.
- 171.** Por conseguinte, tal facto poderia ser do conhecimento de um conjunto alargado de pessoas, tornando infundada a suspeita de ter sido facultado pelos serviços de informação.
- 172.** Também não se poderá descurar que enquanto jornalista de uma conhecida publicação periódica, Maria José Oliveira estaria sujeita a uma maior exposição pública do que a maioria dos cidadãos, não se ignorando que essa possível informação pessoal seria de fácil acesso público. Face ao exposto, dificilmente se estaria perante um crime de ameaças ou de devassa da vida privada¹⁸.
- 173.** Situação diversa seria a de se esse alegado dado pessoal fosse acompanhado da afirmação de que o trabalho da jornalista estaria a ser condicionado pela relação que detinha com uma pessoa da oposição, estando a ser manipulada, pelo que o seu trabalho não seria credível.
- 174.** Nesta perspetiva ter-se-ia de concluir que estaríamos perante uma pressão ilegítima e que visava condicionar a liberdade de decisão e ação de Maria José Oliveira.

v) Da não publicação da notícia de *follow up*

- 175.** Analisa-se neste ponto os motivos subjacentes à não publicação da notícia de *follow up*, designadamente, se essa decisão se prendeu exclusivamente com critérios editoriais ou foi consequência dos telefonemas havidos com o ministro. O

¹⁸ Nesse sentido leia-se o Acórdão do STJ de 18 de junho de 2009, no qual se aprecia a “relevância política ou social dos cargos ou posições ocupadas por determinadas pessoas: essas pessoas estão mais expostas que o comum dos cidadãos, vêm as suas atuações e comportamentos permanentemente apreciados e avaliados, com emissão dos correspondentes juízos positivos ou negativos.”, in www.dgsi.pt

governante, na sua audição na ERC, rejeitando a segunda tese, questionou mesmo “*onde está a notícia?*”, argumentando que, se esta fosse fundamental, teria sido publicada. Entende que “*a notícia não foi publicada porque não têm notícia!*”

- 176.** Conforme referido no ponto III da presente análise, no dia 16 de maio, o Público divulgou, na edição impressa, uma notícia, da autoria da jornalista Maria José Oliveira, intitulada “Relvas recebeu sms e emails de Silva Carvalho com propostas para secretas”. Esta peça relatava a audição parlamentar do ministro Miguel Relvas na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a propósito das suas ligações ao ex-dirigente do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa Jorge Silva Carvalho
- 177.** Segundo depoimento prestado por Maria José Oliveira, nesse mesmo dia estivera a rever o vídeo da referida audição parlamentar, tendo detetado algumas incongruências e contradições no depoimento prestado, as quais estariam relacionadas com a data de receção da mensagem enviada por Jorge Silva Carvalho ao ministro Miguel Relvas sobre a visita de George Bush ao México.
- 178.** Maria José Oliveira falou com a sua editora para lhe propor a publicação desta notícia, com este enfoque, e Leonete Botelho esclareceu-a de que já não teria espaço na edição impressa, aconselhando-a a falar com o editor do online Victor Ferreira para publicar naquela plataforma.
- 179.** Na sequência do sugerido, Maria José Oliveira reuniu-se, por volta do meio-dia, com Victor Ferreira para debater essa possibilidade.
- 180.** De acordo com o depoimento prestado por Victor Ferreira, este concluiu que não seria boa opção “*republicar o texto em papel, porque todo aquele material, ou boa parte daquela matéria, já estava no online*”, embora tenha reconhecido relevância noticiosa no conteúdo em causa.
- 181.** Foi, então, decidido que a jornalista teria de “*trabalhar aquela informação, acrescentar elementos novos, neste caso, ouvir o ministro*”, sendo necessário “*um outro enquadramento*”, a fim de preparar “*um follow up da peça que tinha sido feita para o papel*”.

182. Mais tarde, Victor Ferreira recebeu “*um e-mail de Maria José Oliveira, com o texto, (...) propondo o enquadramento e mostrando aquilo que tinha reunido até ali.*”
183. Enviada a primeira versão do texto, Victor Ferreira entendeu falar novamente com a jornalista, porque “*aquele texto ainda não era o follow up que nós iríamos publicar*”.
184. Questionado sobre se entre as diligências que a jornalista deveria tomar se encontrava a de contactar o ministro, Victor Ferreira esclareceu que, como “*ponto de partida, desde o início, era obrigatório*”, pelo que insistiu nesse sentido.
185. Acrescentou que pediu a Maria José Oliveira que confirmasse que a agência Reuters não tinha qualquer outra notícia sobre uma visita de George Bush ao México. Explicou mais detalhadamente a sua preocupação com o rigor desta informação: “*Como é que nós temos a certeza que o Bush de que estamos a falar é George W. Bush e como é que nós temos a certeza que a notícia é de 2007. Portanto, na minha mente estava um texto aprofundado, eventualmente com contactos para editores da Reuters. Esse era um dos pontos. O ministro era obrigatório ouvi-lo, porque se estávamos ali a crer que havia informações prestadas pelo ministro que não correspondiam aos factos tal e qual como tinham sido verificados pela Maria José, era preciso perguntar-lhe se fora um exemplo dado, enfim, ou se havia outra explicação, fosse ela qual fosse*”. Tem aqui origem o primeiro e-mail enviado para o gabinete do ministro, às 15h28.
186. Tendo terminado o trabalho daquele dia, Victor Ferreira foi substituído por Joana Gorjão Henriques.
187. Esta, por sua vez, relatou, na audição na ERC, que começou, por volta das 16 horas, a tratar da edição, altura em que recebeu um telefonema de Maria José Oliveira, que a coloca a par do trabalho já iniciado.
188. Esclareceu que, num primeiro contacto, a notícia lhe despertou “*várias dúvidas*”, quer quanto ao título, quer quanto ao conteúdo, considerando que o texto preparado não era uma notícia e que “*estávamos, no fundo, a fazer zoom a um pormenor que já tínhamos na edição impressa*”.

- 189.** Por esse motivo, reuniu-se com a diretora do jornal, a qual, após ler a peça – que já incluía a resposta dada pelo assessor do ministro Miguel Relvas ao primeiro e-mail de Maria José Oliveira-, concorda que “*não [há] aqui nada de novo*”.
- 190.** Nessa altura apareceram a editora de Política e a jornalista, a fim de falar com a diretora, acabando por reunir as quatro para discutir a notícia. Dessa reunião ficou acordado que Maria José Oliveira iria dirigir mais perguntas, e mais concretas, ao ministro, com o objetivo de “*encontrar outras incongruências na audição anterior, de modo a dar mais solidez àquela notícia. No fundo, a não ser apenas a divulgação de um pormenor*”. Foi-lhe ainda pedido para “*introduzir mais contexto*” (depoimento de Joana Gorjão Henriques).
- 191.** Este aspeto é confirmado por Maria José Oliveira: “*quando falei com a minha diretora, já tinha escrito o texto, que era relativamente pequeno (...). A minha diretora estava a olhar para o texto, que lhe tinha sido enviado pela editora substituta do online, dizendo que ‘t[inha] algumas dúvidas que isto possa ser notícia, que isto seja relevante’. Trocámos argumentos e decidiu-se então que eu tentaria elencar mais contradições, melhor, incongruências, proferidas nesta audição não questionadas pelos deputados (...) e então iria uma segunda leva de perguntas*”.
- 192.** Também Leonete Botelho confirmou que o título proposto não tinha relevância para o “*leitor comum*”, acordando que iriam “*continuar à procura de algo mais que seja noticioso, para não estarmos a centrar-nos num único facto.*” O segundo e-mail de questões é remetido ao gabinete ministerial.
- 193.** Pelas 18 horas, Maria José Oliveira envia uma terceira versão da notícia de *follow up* à editora do online, a qual, após a leitura, continua com dúvidas: “*eu, olhando novamente para aquilo, considereei que ainda não estava pronta a notícia. E isto porquê? Porque acrescentava, de facto, mais perguntas ao ministro, mas a mim colocava uma dúvida*”, relacionada com os ficheiros da Reuters. Segundo o seu depoimento, a incongruência detetada pela jornalista a propósito da data da viagem de Bush ao México baseara-se unicamente numa pesquisa na Internet, quando se exigiria uma investigação mais profunda, aproximando-se esta apreciação da de Victor Ferreira.

- 194.** Sustenta Maria José Oliveira que as dúvidas de Joana Gorjão Henriques seriam as “*de uma pessoa que não está muito dentro da política*”. A editora do online refere, antes, que pediu à jornalista para analisar bem o texto e o título da notícia, chamando a atenção para o facto de na peça se falar em “*incongruências*” no plural mas apenas se desenvolver a “*estória do Bush*”. Reiterou, além disso, ser necessário introduzir “*mais contexto*”.
- 195.** Pelas 19 horas, Maria José Oliveira reenvia uma quarta versão do *follow up*, concluindo novamente Joana Gorjão Henriques que “*não t[inha] havido alterações nenhuma*s.”
- 196.** Já Leonete Botelho esclareceu que, por volta das 21 horas, recebeu um telefonema da editora do online perguntando-lhe quais os motivos para não querer publicar a peça na edição em papel, ao que lhe disse: “*isto não acrescenta nada, continua a não acrescentar nenhum facto novo, nenhuma mais-valia*”. Joana Gorjão Henriques terá respondido: “*pois, eu também tenho dúvidas*”.
- 197.** Leonete Botelho aconselhou Joana Gorjão Henriques a reencaminhar a decisão de publicação para a direção, o que esta fez, incumbindo, assim, ao diretor-adjunto Miguel Gaspar, responsável nesse dia pelo fecho da edição, a palavra final sobre se publicava ou não a notícia.
- 198.** No seu depoimento, Leonete Botelho acrescentou que Miguel Gaspar lhe ligara, pelas 22 horas, perguntando-lhe se a peça seria para publicar no papel ou se considerava que deveria ser publicada no *online*, ao que lhe respondeu: “*vocês decidirão, não vejo mal nenhum*”.
- 199.** Por sua vez, Miguel Gaspar confirmou ter-lhe sido “*pedido que fizesse essa avaliação*”, tendo concluído o mesmo que os demais, i.e., que o *follow up* de Maria José Oliveira “*não constituía notícia*”, devendo analisar-se o depoimento do ministro na 1.^a Comissão, procurando mais divergências.
- 200.** Maria José Oliveira foi informada da decisão de não publicação da notícia ainda nesse dia, perto das 22 horas, por Miguel Gaspar: “*disse-me que achava que aquilo era uma não notícia*.”
- 201.** Resulta do exposto que a peça foi sendo trabalhada por Maria José Oliveira ao longo do dia, chegando a sofrer três reelaborações, sem chegar a ser publicada.

- 202.** A questão que aqui se coloca é a de determinar se a não publicação se ficou a dever à existência de pressões ou se, pelo contrário, se tratou de uma decisão exclusivamente emanada do poder editorial.
- 203.** De referir que quer Victor Ferreira quer Joana Gorjão Henriques esclareceram que, no dia 16 de maio, não tomaram conhecimento de qualquer ameaça proferida contra o Público e a sua jornalista. Quando ao assunto a aprofundar no *follow up*, ambos reconheceram que tinha noticiabilidade e apenas consideraram que a notícia não estaria pronta para ser publicada.
- 204.** De facto, questionado sobre se o processo de publicação da notícia tinha decorrido à margem dos telefonemas do ministro Miguel Relvas, Victor Ferreira respondeu afirmativamente, explicando que, no seu caso, todo o processo de construção da peça se desenrolou “*horas antes desse telefonema*”.
- 205.** Atendendo a que o primeiro telefonema terá ocorrido pelas 16h00, e uma vez que já não se encontrava na redação do Público, acabou por apenas tomar conhecimento do mesmo no dia seguinte.
- 206.** Já Joana Gorjão Henriques, embora estivesse junto de Bárbara Reis quando Leonete Botelho e Maria José Oliveira lhe vieram relatar o teor do primeiro telefonema, também só soube do sucedido no dia seguinte.
- 207.** Efetivamente, e existindo dúvidas sobre se a notícia estaria pronta para ser publicada, as mesmas reuniram-se para discutir o que fazer. Assim que acordaram que Maria José Oliveira teria de desenvolver a peça em causa, e quando esta mencionou a existência de um telefonema do ministro, Joana Gorjão Henriques deixou-as e voltou para o seu trabalho.
- 208.** Apesar de existir uma divergência de opinião entre o Conselho de Redação e a Direção do Público, visto aquele entender que o texto preparado tinha relevância noticiosa, a verdade é que acabam por convergir os esclarecimentos prestados pelos vários editores do Público quando afirmam que a decisão de não publicação se suportou apenas em critérios editoriais.
- 209.** Já a diretora concordou que o *follow up* não foi publicado “*por acharmos não haver notícia nova para justificar a publicação*”, tendo a decisão última cabido a Miguel Gaspar, para quem aquela peça consistia numa “*não notícia*”.

- 210.** A própria jornalista admitiu na ERC que, embora a notícia não tivesse chegado a ser publicada, nada impediria que ainda o viesse a ser.
- 211.** Em síntese, são convergentes os esclarecimentos prestados pelos vários editores e diretores do Público que acompanharam o processo de elaboração da notícia de *follow up*, no sentido em que fazem depender a decisão de não publicação apenas de critérios editoriais. Das suas declarações sobressai, por um lado, que reconheciam valor noticioso ao tema; por outro lado, atendendo precisamente à relevância do caso, consideraram que este pedia uma maior investigação, pelo que se requeria que a notícia fosse mais trabalhada pela jornalista. É neste sentido que se interpretam as dúvidas e os sucessivos pedidos de alterações dos vários responsáveis editoriais.
- 212.** Note-se ainda que Leonete Botelho não considerou que a notícia trouxesse algo de novo para a edição em papel, ainda que não se tenha oposto à respetiva publicação no *online*. Na sua mente estava a divulgação numa plataforma distinta da “estória do Bush”, que apenas tinha sido objeto de notícia na edição impressa. Para os editores do *online*, por seu turno, não faria sentido publicar uma notícia que não trazia novidade, relativa a um acontecimento da manhã do dia anterior e que já tinha sido tratado em duas peças. A ser publicado, o *follow up* teria de apresentar mais-valia informativa. Em última análise, o diretor-adjunto, que teve a palavra final, entendeu que estava perante uma “não notícia”, considerando que a resposta do ministro dizendo que nada tinha a acrescentar, por si só, não justificaria a publicação.
- 213.** Está-se, assim, perante distintas perspetivas sobre o assunto da parte da jornalista e dos editores e diretores do Público – para Maria José Oliveira, o que tinha enviado para publicação era relevante e noticiável porque se destinava ao *online*, onde a informação em questão ainda era uma novidade. Daí que tenha dado um prazo de 32 minutos no seu primeiro e-mail ao gabinete de Miguel Relvas. Como a própria declarou à ERC, quando foi informada por Miguel Gaspar de que a peça não seria publicada, explicou que “*é perfeitamente normal dentro das redações fazer discussões civilizadas, e o que eu lhe disse [ao diretor-adjunto] foi que discordava, apresentei os meus argumentos, ele contra-argumentou*”.

- 214.** Reconhece-se legitimidade à jornalista para pugnar pela publicação da sua notícia uma vez que lhe reconhecia valor informativo.
- 215.** Não existem, assim, elementos trazidos ao processo que indiciem que a notícia não foi publicada devido aos telefonemas havidos com o ministro, não se podendo descurar que a decisão de publicar uma peça jornalística é da competência da Direção, em conformidade com o disposto no já citado artigo 20º, n.º 1, alínea a), da Lei de Imprensa.
- 216.** Acresce que não se poderá ignorar o próprio Estatuto Editorial do Público, em que se compromete a orientar-se “por critérios de rigor e criatividade editorial”, “inscrevendo-se numa tradição europeia de jornalismo exigente e de qualidade”¹⁹.
- 217.** No mesmo documento, o Público “reconhece como seu último limite o espaço privado dos cidadãos e como limiar de existência a sua credibilidade pública”.
- 218.** Poderá agora interrogar-se se os telefonemas do ministro visariam, não travar uma notícia em particular, mas condicionar toda a cobertura relativa ao seu envolvimento no “caso das secretas”.
- 219.** Para o efeito, convirá recordar que, na sua exposição para a ERC, Miguel Relvas diz-se perseguido pelo Público, sustentando inclusive que, por duas vezes, o Público online divulgou notícias incorretas sobre as secretas, as quais eram da autoria de Maria José Oliveira.
- 220.** De acordo com o ministro, e confirmado por Bárbara Reis na ERC, estas peças foram corrigidas, após aquele alertar para a sua imprecisão.
- 221.** Terá sido por isso que Bárbara Reis entende que, “*quando o ministro se diz ‘perseguido pelo Público’, está a referir-se a todo o trabalho*” sobre aquele tema, até porque a notícia em causa não chegou a sair.
- 222.** A este respeito, será significativo reconstituir e analisar o telefonema entre Miguel Relvas e Bárbara Reis no final do dia 16 de maio. Como referido, na sequência da receção do primeiro e-mail de Maria José Oliveira, o ministro-adjunto tentou falar primeiro com Bárbara Reis. Esclareceu, no entanto, que no final desse dia, a diretora, em retribuição às chamadas não atendidas, lhe enviara uma SMS explicando que se encontrava fora e perguntando se poderiam falar no dia seguinte.

¹⁹ In <http://static.publico.pt/homepage/site/nos/Estatutoedpublico.asp>, consultado em 6 de junho de 2012.

Tendo o ministro respondido que precisava falar de imediato, Bárbara Reis ligou-lhe.

- 223.** Segundo a diretora, o ministro pretendia informá-la de que expusera a situação a Leonete Botelho, estando tudo resolvido. O ministro, no seu depoimento, refere também que explicou a Bárbara Reis que, na impossibilidade de falar com ela, acabou por conversar com a editora de Política, estando tudo bem. A diretora declara que nessa conversa não houve qualquer alusão às putativas ameaças, não tendo ela própria trazido esse assunto à colação, por não pretender reagir “*a quente*”.
- 224.** Bárbara Reis acrescenta que, nesse telefonema, Miguel Relvas terá exprimido o seu desagrado face à notícia de *follow up* que estava a ser preparada, reiterando “*est[ar] a ser perseguido*” pelo Público. O ministro disse também que “*era falso*” o conteúdo da peça sobre a audição parlamentar, publicada na edição em papel desse dia. Aduz que Bárbara Reis ter-lhe-á garantido que, “*quando há erros, corrige-se*”. A diretora do Público, na sua audição, pronunciou-se exatamente no mesmo sentido: “*Temos de ter a certeza absoluta porque todos erramos. Quando a dúvida é instalada, nós vamos verificar*”.
- 225.** Na sua audição, Maria José Oliveira refere, a este propósito, que o telefonema entre Miguel Relvas e a diretora lhe foi reproduzido pela própria. Recorda que Bárbara Reis lhe disse que o ministro falou “*unicamente na ‘estória do Bush’*”. *E dizendo que a ‘estória do Bush’ foi um exemplo*” do tipo de notícias constantes nos *clippings*. Querendo a jornalista saber por que razão o gabinete do ministro não respondeu exatamente isso quando questionado por e-mail, a diretora referiu-lhe que o ministro não queria dizer isso em *on* e também não queria falar com ela.
- 226.** A diretora perguntou a Maria José Oliveira se tinha a certeza da informação que fora publicada na edição impressa, o que a jornalista respondeu afirmativamente. Ato contínuo, pediu-lhe que enviasse o vídeo da audição parlamentar, solicitando, de seguida, a outras duas pessoas – uma delas Miguel Gaspar e um outro jornalista distanciado dos assuntos parlamentares – que verificassem o excerto em que Miguel Relvas se refere ao primeiro *clipping* que terá recebido de Jorge Silva Carvalho. A diretora do Público assevera: “*A frase é claríssima, o ministro não tinha razão, (...)*

não há ambivalência e não foi nada abstrato”. Bárbara Reis repetiu que esta diligência visou garantir que a informação publicada era “*à prova de bala*”.

227. Esta reverificação segue-se a correções a notícias publicadas no online dias antes sobre o “caso das secretas”, da autoria de Maria José Oliveira, sendo essas alterações efetuadas na sequência de contactos do ministro a Bárbara Reis. Tendo em conta estes antecedentes, compreende-se o cuidado colocado na verificação do rigor dos factos publicados.

228. Não se pode perder de vista que quem ligou sucessivamente para solicitar alterações foi o próprio ministro, neste caso, o protagonista das peças em apreço. Não há dúvidas que, do ponto de vista institucional, um telefonema de um ministro terá sempre um maior impacto no funcionamento de uma redação. Ainda que tal não signifique que o Público tenha condicionado o seu trabalho em consequência dos contactos diretos do governante.

vi) Pedido de desculpas apresentado por Miguel Reis a Bárbara Reis e a Leonete Botelho, 18 de maio

229. Os depoimentos são convergentes em que o ministro dirigiu um pedido de desculpas a Bárbara Reis e a Leonete Botelho, ao final da tarde de 18 de maio, devido à conversa telefónica com a editora de Política. Na nota da Direção Editorial desse dia, o pedido de desculpas é associado à “pressão” “inaceitável” do governante e seguir-se-ia ao protesto de Bárbara Reis.

230. Neste ponto procura determinar-se o motivo subjacente ao pedido de desculpas de Miguel Relvas, descortinando-se se o mesmo traduziria uma admissão de que teria exercido qualquer pressão ou ameaça.

231. Finalizando o processo de reflexão no seio da Direção Editorial sobre como reagir perante os telefonemas do dia 16 de maio, optou-se por apresentar esse protesto por telefone ao ministro, o que, como referido, foi entendido como uma resposta proporcional às ameaças recebidas.

232. Bárbara Reis ligou a Miguel Relvas a 18 de maio, dizendo: “*desta vez sou eu a telefonar, para variar. Quando falámos a última vez eu não tinha a informação toda comigo; teve uma conversa inaceitável com a Leonete*”.

- 233.** Em reação, Miguel Relvas ter-lhe-á dito que pediria desculpas a Leonete Botelho, ao que a diretora do Público terá respondido que o objetivo do telefonema não era receber um pedido de desculpas, mas comunicar-lhe que o que aquele dissera era inadmissível. A diretora afirma que, tal como Leonete Botelho lhe reproduziu o telefonema, o ministro terá apresentado “*um pedido de desculpas genérico*”, “*pelo telefonema e não referente ao tom*”.
- 234.** O ministro confirma ter tido uma conversa telefónica com Bárbara Reis, a qual motivou um contacto telefónico para Leonete Botelho: “*liguei para a Dra. Leonete Botelho (...) na sexta, quando a diretora me disse que tinha sido agressivo com a Leonete Botelho. Eu liguei-lhe a dizer: ‘se fui indelicado, eu peço desculpa’*”, sendo que esse pedido de desculpas dizia respeito ao “*tom*” e não ao “*conteúdo*” da conversa.
- 235.** Leonete Botelho, por seu turno, confirma o telefonema com o ministro, em que aquele lhe terá dito “*estou a telefonar-lhe para pedir desculpa, não queria prejudicá-la de maneira nenhuma, (...) tenho muito respeito profissional por si*”. Ao que a editora lhe respondeu: “*agora é tarde, senhor ministro*”.
- 236.** Questionada sobre se o pedido de desculpas dizia respeito ao tom da(s) conversas telefónicas tidas anteriormente ou ao conteúdo das mesmas, Leonete Botelho referiu que “*o ministro não disse sobre o que é que pedia desculpa, disse ‘peço desculpa, não a quis prejudicar de maneira nenhuma’*”.
- 237.** Constata-se que os depoimentos convergem na ocorrência de um pedido de desculpas pelo ministro mas são aparentemente dissonantes quanto à finalidade do mesmo. Tendo Leonete Botelho aduzido que o governante não clarificou os motivos por que pedia desculpa, não se pode fazer equivaler este gesto ao reconhecimento, ainda que tácito, do exercício de pressões ou ameaças. Porém, não deixa de se relevar que o governante vem assumir que usou de um tom inadequado no contacto com a editora de Política.

V. Deliberação

Tendo o Conselho Regulador da ERC deliberado, a 23 de maio de 2012, iniciar um processo de averiguações para apurar a existência de pressões do ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares sobre o jornal Público e a jornalista Maria José Oliveira no âmbito da cobertura jornalística do denominado ”caso das secretas”;

Considerando que a salvaguarda da liberdade e da independência dos órgãos de comunicação social, nomeadamente perante o poder político, constitui um valor essencial da liberdade de imprensa;

Reafirmando o papel desempenhado pelos órgãos de informação nas sociedades abertas e democráticas como instâncias de vigilância e de escrutínio dos vários poderes, designadamente políticos, sociais e económicos;

Salientando que o recurso à ERC e / ou aos tribunais não constitui uma forma de pressão ilegítima, antes se traduz no exercício de um direito;

Admitindo que a manifestação de interferências é sempre dificilmente comprovável, atendendo-se ademais aos poderes de investigação que o Conselho Regulador da ERC detém;

Atentas as competências da ERC relativas à identificação dos poderes de influência sobre a comunicação social e à garantia da liberdade de imprensa, ao abrigo do artigo 39º, n.º 1, alínea c), da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 8º, alíneas a) e c), e 24º, n.º 3, alínea q), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, o Conselho Regulador delibera o seguinte:

1. Dar por provados e por não provados no âmbito deste processo os seguintes factos:

a) Dá-se por provado que:

- No dia 16 de maio, o ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares conversou telefonicamente, pelo menos em três ocasiões, com responsáveis editoriais do Público, a propósito de peças jornalísticas sobre o “caso das secretas”, entre as quais uma notícia de *follow up* em preparação;

- Dois dos três contactos telefónicos ocorreram entre o ministro e a editora de Política do Público e seguiram-se a perguntas formuladas por e-mail pela jornalista Maria José Oliveira, com vista à elaboração da notícia de *follow up* sobre o mesmo tema;
- Num dos contactos telefónicos com Leonete Botelho, o ministro estava visivelmente irritado, declarou que se sentia perseguido pelo Público e que, a continuar assim, deixaria de “falar” com o jornal;
- Uma das finalidades do telefonema entre Miguel Relvas e Bárbara Reis, no final do dia 16, consistiu em contestar uma notícia publicada na edição impressa do Público desse dia sobre a sua audição parlamentar da véspera, em que pela primeira vez se aborda a notícia sobre a visita de Bush ao México;
- Os contactos do ministro com responsáveis editoriais do Público, no dia 16, se seguiram a outros efetuados nos dias anteriores pelo mesmo protagonista, diretamente à diretora do jornal, visando a correção de imprecisões detetadas em peças publicadas no *online* sobre o “caso das secretas”, da autoria de Maria José Oliveira.

b) Não se dá por provado que:

- Nas duas conversas telefónicas, no dia 16 de maio, entre Miguel Relvas e Leonete Botelho, o ministro tenha ameaçado promover um *blackout* informativo de todo o Governo em relação ao Público;
- Nas conversas telefónicas com a editora de Política no dia 16 de maio e com a diretora no dia 18, o ministro tenha ameaçado divulgar na Internet um dado da vida privada da jornalista Maria José Oliveira;
- Os telefonemas de Miguel Relvas a responsáveis editoriais do Público, no dia 16, tenham interferido com a decisão editorial de não publicar a notícia de *follow up* acerca da visita de Bush.

2. Tecer as seguintes considerações:

- a) As opções editoriais do Público em relação à cobertura jornalística do “caso das secretas” e, em particular, à alegada ligação entre Miguel Relvas e o ex-espião Jorge Silva Carvalho, foram consideradas pouco rigorosas pelo ministro, que, por isso, se sentia perseguido pelo Público;
- b) Por outro lado, o papel dos jornalistas é perseguir e investigar notícias e denunciar contradições, assim desempenhando a sua função democrática de contrapoder;
- c) Do ponto de vista regulatório e do ponto de vista da legalidade, não se deu por provada a existência de pressões ilícitas da parte do ministro em relação ao Público e à jornalista Maria José Oliveira;
- d) Sem prejuízo, reconhece-se que a atuação do ministro nos telefonemas trocados com os responsáveis editoriais, usando de um tom exaltado e ameaçando deixar de falar pessoalmente com o Público, poderá ser objeto de um juízo negativo no plano ético e institucional, o que aqui se assinala, ainda que não caiba à ERC pronunciar-se sobre tal juízo.
- e) Não se verificou a existência de um condicionamento da liberdade de imprensa no que se refere à não publicação no Público *online* da notícia de *follow up*, uma vez que esta decisão se baseou comprovadamente em critérios editoriais e foi assumida pela direção do jornal;
- f) Um boicote informativo, ainda que do ministro e não de todo o Governo, e perante a dificuldade de separar o plano pessoal do institucional, consubstanciaria, a verificar-se, um tratamento discriminatório de um órgão do Estado em relação a um meio de comunicação social, o que contraria o princípio constitucional do direito à informação;
- g) Dever-se-á ter em conta que compete à direção do jornal, no exercício do seu poder editorial, decidir como e quando reagir perante ações e comportamentos que identifica como pressões inaceitáveis. No caso concreto, o Público consultou previamente o seu advogado, tendo afastado o cenário de uma pressão ilícita.

h) Assim, o Conselho Regulador da ERC reconhece e respeita a decisão da Direção do Público em considerar que o telefonema de protesto que dirigiu ao ministro é uma reação proporcional à ameaça.

Não se pode deixar de enfatizar, a propósito deste caso, a sensibilidade da temática dos poderes de influência, seja dos poderes públicos sobre os media, seja dos próprios órgãos de comunicação social enquanto garantes privilegiados do acesso ao espaço público.

O Conselho Regulador considera que é importante lembrar a necessidade de que as relações entre os agentes do campo político e os do campo jornalístico sejam pautadas pelo profissionalismo e a transparência, suportando-se, tanto quanto possível, na formalização de princípios e procedimentos institucionais.

Lisboa, 20 de junho de 2012

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho (voto contra com declaração de voto)
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes (voto contra)